



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 488/2024

RESPONSÁVEL: CRH-NFP

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 27/08/2024

ASSUNTO: Procedimento para requerer CND / DR no SPPREV via SEI

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Segue anexo a publicação do DOE de 25-05-2023, sobre o procedimento para requerer CND / DR no SPPREV via SEI. A escola deve seguir este procedimento, antes de requerer abono de permanência ou aposentadoria para não atrasar os trâmites.

O SPPREV emite e pede a CND / DR quando o interessado está requerendo a aposentadoria, independente de quando o mesmo esteve afastado pelo art.202, (licença sem vencimentos).

RESPONSÁVEL:

MARGARETH SETSUKO DE AGUIAR  
DIRETOR I  
CRH-NFP

De acordo:

INGRID ALVES RODRIGUES SIMÃO  
DIRETOR II  
CRH